



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (PA), inscrita no CNPJ sob nº 22.981.153/0001-08, situada à Av. Plácido Nascimento, nº 265, Bairro: Centro, CEP: 68.719-000, atesta para os devidos fins, que a Sra. PRISCILA SPINDOLA FRANCHI, Contadora, CRC PA nº 020132/O-6, CPF: 947.385.132-49, com endereço profissional à Passagem Ferreira nº 10, Bairro: Paracuri - Distrito de Icoaraci, município de Belém/Pa, prestou serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil no exercício de 2017, a esta Prefeitura Municipal e demais Secretarias de nossa Administração.

Atestamos que tais serviços foram executados satisfatoriamente, em conformidade com a legislação vigente, sendo cumprido os prazos e termos firmados na contratação, não havendo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São João de Pirabas, 05 de Janeiro de 2018.

**ANTONIO MENEZES
NASCIMENTO DAS
MERCES:31815898291**

Assinado de forma digital por ANTONIO MENEZES
NASCIMENTO DAS MERCES:31815898291
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM
BRANCO), ou=23917962000105, cn=ANTONIO
MENEZES NASCIMENTO DAS
MERCES:31815898291

**Antônio Menezes Nascimento das Mercês
Prefeito Municipal**

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento “CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS”, de um lado a empresa: F. FOGAÇA DE CASTRO CIA LTDA com sede na Rua Barão do Rio Branco, 153 – Xinguara – PA, inscrita no C.N.P.J. n.º 05.679.396/0001-69, representada nesta ocasião por seu sócio: Francisco Fogaça de Castro R.G. n.º 1575149 SSP-PA C.P.F. n.º 280.456.452-53 doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado a Srª. PRISCILA SPINDOLA FRANCHI, brasileira, R.G. n.º 5080941 SSP-PA C.P.F. n.º 947.385.132-49, com título profissional contador, Cart. CRC/PA: n.º 020131/O-6, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, atuando na área de contabilidade pública no município de Novo Repartimento no Estado do Pará.

Cláusula 2ª – A vigência do presente contrato será por tempo indeterminado;

Cláusula 3ª - O Contratante assegura ao contratado, absoluta independência técnica;

Cláusula 4ª - Os honorários profissionais do contratado deverão ser de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais) Mensais.

Cláusula 5ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa do (s) serviço (s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional.

Cláusula 6ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.

Cláusula 9ª – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Novo Repartimento -Pará;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

FRANCISCO
FOGACA DE
CASTRO:28045645
253

Assinado digitalmente por FRANCISCO
FOGACA DE CASTRO:28045645253
DN: cn=FRANCISCO FOGACA DE
CASTRO:28045645253 c=BR o=ICP-Brasil
ou=Autenticado por AR Certa
Motivo: Eu sou o autor deste documento
Local:
Data: 2019-06-01 14:38:03:00

PRISCILA
SPINDOLA
FRANCHI:947
38513249

Assinado de forma
digital por PRISCILA
SPINDOLA
FRANCHI:94738513249
Dados: 2019.06.01
14:05:35 -03'00'

Belém, 01 de Junho de 2019.

F. FOGAÇA DE CASTRO CIA LTDA

Contratante

PRISCILA SPINDOLA FRANCHI

Contratado

Testemunha 1

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Testemunha 2

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____